



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 120

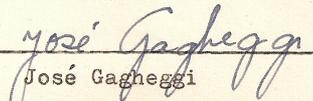
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º)- Fica aberto, na Recebedoria Municipal, um credito especial da importância de Cr\$250,000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de atender aos gastos de instalação da rede de esgoto da cidade.

Art.º. 2.º)- As despesas oriundas do credito aberto pelo art. 1.º, correrão por conta do saldo disponivel do exercicio anterior.

Art. 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 8 de Junho de 1961


José Gagheggi
Prefeito Municipal